



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2010 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23034.024874/2010-41**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2010

Aos 23 dias do mês de dezembro de 2010, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **PRESIDENTE**, o **Sr. DANIEL SILVA BALABAN** nomeado por meio de Portaria nº 217, da Casa Civil da Presidência da República, publicado no D.O.U. de 30/03/2006, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 10.791.973 SSP/SP, CPF nº 408.416.934-04, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, artigo 15, do Anexo I, do Decreto nº 5.973, de 29 de novembro de 2006, publicado no D.O.U. de 30.11.06, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2010**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 23/12/2010, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FNDE, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº. 05.439.635/0004-56. com sede à Rua Rua Pioneira, Qd. 01, Lt. 05, nº 50 – Vila Industrial Pedro Abraão – Goiânia – GO, CEP: 74583-250, telefone: 21-9490 5648 / 21 2268 7442 , representada pelo Senhora Elaine Barros Bezerra, brasileira, representante de vendas, residente e domiciliado na Colônia Agrícola Vicente Pires, Chácara 288, Cs 23 – Taguatinga, CEP: 72110-800 – Brasília - DF, RG n. 1.608. SSP/DF, CPF n. 711.723.861-53.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CATMAT	QTD Mensal	QTD Anual	VALOR UNITÁRIO
24	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	268228	25580	306962	R\$ 1,01

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 60/2010.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº. 60/2010**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O FNDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 12 do Decreto nº 3.931/2001, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao FNDE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o FNDE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo FNDE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: a presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir **03/01/2011**.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: a publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: o Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Brasília, 23 de dezembro de 2010.



DANIEL SILVA BALABAN
Presidente do FNDE – Órgão Gerenciador



ELAINE BARROS BEZERRA
Representante Comercial da ANTIBIOTICOS
DO BRASIL LTDA – Fornecedor

Testemunha
CPF:
RG:

Testemunha
CPF:
RG:

Brasília,
29 de novembro de 2010.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2010
ABERTURA: 13/10/2010 às 9:30 horas

Prezados Senhores,

De acordo com o Termo de Referência acima epigrafado, vimos propor preço e demais condições para o que segue:

ITEM: 24

ESPECIFICAÇÃO CONFORME EDITAL: Cefalotina Sódica 1g injetável

MARCA: CEFALOTINA SÓDICA (Genérico) – Frasco/ampola com 1g (Cx.c/100 f/a)

QUANTIDADE: 306.963 frasco/ampolas (Trezentos e seis mil, novecentos e sessenta e três frasco/ampolas)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,01 (Hum real e um centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 310.032,63 (Trezentos e dez mil, trinta e dois reais e sessenta e três centavos)

PROCEDÊNCIA: NACIONAL

FABRICANTE: Antibióticos do Brasil Ltda

Nº DO REGISTRO NA S.V.S. NO M.S.: 1.5562.0028.002-6

Importa a presente proposta em: R\$ 310.032,63 (Trezentos e dez mil, trinta e dois reais e sessenta e três centavos)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sessão deste pregão.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da nota de Empenho, Contrato ou Similar.

Validade dos produtos ofertados na presente proposta – 02 (dois) anos

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.